



DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2023

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
"MOÇÃO DE APLAUSOS" AO DR. JOAB BEZERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

AUTORIA VEREADORES: OSEIA PEREIRA GUEDES E LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede "**Moção de Aplausos**" ao Dr. Joab Bezerra, Médico do Hospital Municipal, cuja biografia segue em anexo, em decorrência do excelente trabalho e efetiva atuação no Hospital Municipal de Colniza/MT.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Colniza-MT, em 12 de junho de 2023.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2023**

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AO DR. JOAB BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA VEREADORES: OSEIA PEREIRA GUEDES E LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede "**Moção de Aplausos**" ao Dr. Joab Bezerra, Médico do Hospital Municipal, cuja biografia segue em anexo, em decorrência do excelente trabalho e efetiva atuação no Hospital Municipal de Colniza/MT.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Colniza-MT, em 12 de junho de 2023.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT